



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL N° 040/2024  
Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional de Noções introdutórias em Audiodescrição	25	Superior completo	Encontros síncronos vespertino e 01 encontro presencial matutino e vespertino.	07/01/25 a 16/02/25

Inscrições: Acesse [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=E](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=E) e escolha o curso que deseja se inscrever.

2. Apresentação do Curso:

2.1 Este curso tem por objetivo geral: Contribuir com o processo formativo de servidores do IFC (docentes e técnicos em assuntos educacionais) no tocante à oferta de audiodescrição como recurso de acessibilidade, sobretudo no contexto educacional. E, específicos:

- Apresentar o conceito da AD, o público alvo, os profissionais;
- Descrever o surgimento da AD no Brasil e as legislações vigentes identificando os avanços e desafios;
- Apresentar os “Parâmetros introdutórios” para realização de AD estática, dinâmica e no contexto educacional;



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

- Indicar possibilidades do uso cotidiano da AD nas mídias sociais, como a aplicação e inserção do texto alternativo.

### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de quarenta (40) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso		Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional Noções introdutórias Audiodescrição	de em	10/03/25 - Síncrona "Aula Inaugural" 17/03/25- Síncrono 24/03/25- Assíncrono 31/03/25- Assíncrono 07/04/25 -Síncrono 14/04/25 - Assíncrono 21/04/25 - FERIADO 28/04/25 - Assíncrono 05/05/25 - Síncrono 12/05/25 - Assíncrono 19/05/25 - Assíncrono 26/05/25 - Síncrono 02/06/25 - Assíncrono 09/06/25 - Assíncrono 16/06/25 - Síncrono 23/06/25 - Assíncrono 30/06/25 - Assíncrono 10 e 11/07/25 - "ENCONTRO PRESENCIAL"	Online

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 10 de março de 2025, com previsão de término no mês de julho de 2025.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional Servidores do Instituto Federal Catarinense (IFC)

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ser servidor, estudante ou egresso do IFC
- b) Ensino superior completo

4.3 Serão ofertadas vinte e cinco (25) vagas.

## 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 07/01/25 a 16/02/25.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

[https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F),  
escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online.

Sala 006, bloco A, de segunda a quinta feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .
- c) Disponibilizar o CPF, RGe documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

## 6. Da Seleção:

6.1 O processo seletivo acontecerá da seguinte forma:

- a) caso haja número de inscritos menor que o número de vagas, todos são classificados automaticamente;
- b) caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, haverá sorteio, quando, em lista única, classificar-se-ão aprovados e suplentes.

## 7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação será processual, dialética e reflexiva. Ela acontecerá ao longo do processo de ensino e aprendizagem, de forma contínua, diagnóstica, formativa.

Atividades avaliativas serão realizadas ao final de cada momento síncrono e assíncrono.

Avaliação Final: será a elaboração de uma AD em obra estática que será disponibilizada em um Catálogo Digital.

8.2 O participante deverá ter frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária total do curso e um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), para ser considerado apto.

Serão ofertadas atividades de recuperação paralelas para que o participante atinja o aproveitamento do curso

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	07/01/25 a 16/02/25
2	Homologação dos Inscritos	18/02/25
3	Período para Recurso	19/02/25
4	Resultado do Recurso	20/02/25



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

5	Seleção (sorteio...)	21/02/25
6	Divulgação do resultado da seleção	24/02/25
7	Período para Recurso	25/02/25.
8	Resultado do Recurso	26/02/25
9	Resultado Final	27/02/25
10	Matrícula*	28/02/25 a 07/02/25 (Conforme item 7.1)
11	Início das Aulas	10/03/25
12	Fim previsto do curso	jul/2025

## 10. Das Vagas Não Ocupadas

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) interessados(as).

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

## 11. Das Disposições Gerais

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

11.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



**EDITAL N° 40/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 16/12/2024 16:33 )**

**SIRLEI DE FATIMA ALBINO**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **681d52d327**